



INDICAÇÃO Nº 2658/2025

Urgência na liberação de recursos do Fundo Municipal de Cultura para apoiar projetos culturais juvenis e reativação das oficinas culturais descentralizadas.

Considerando que, em abril deste ano, foi solicitada oficialmente, por meio da indicação n.º 1301, a reativação das ações de fomento cultural e oficinas descentralizadas, com recursos já disponíveis no Fundo Municipal de Cultura, demanda esta ainda não atendida;

Considerando que a Prefeitura, via Unidade de Gestão de Cultura, abriu recentemente 760 vagas gratuitas em oficinas culturais na Pracinha da Cultura (Vista Alegre) e no Bairro dos Fernandes, demonstrando potencial de alcance e interesse da população (535 vagas em múltiplas modalidades na Pracinha, 225 no bairro dos Fernandes);

Considerando o importante papel das periferias como centros de produção cultural vibrante e emergente — conforme estudos sobre economia criativa e cultura periférica, que destacam a capacidade da juventude periférica de mobilizar expressões artísticas comunitárias inovadoras e impactantes;

Considerando que o Fundo Municipal de Cultura tem como finalidade precípua o fomento ao desenvolvimento da cultura no município, conforme consta no Portal da Transparência e no regulamento vigente do Fundo;

Considerando que a reativação rápida das oficinas descentralizadas, com especial atenção a jovens das periferias, representa investimento estratégico em formação artística, acessibilidade cultural e inclusão social, fortalecendo o tecido comunitário e o protagonismo juvenil,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para urgência na liberação de recursos do Fundo Municipal de Cultura para apoiar projetos culturais juvenis — com prioridade para jovens de

/jsl





bairros periféricos — e reativar as oficinas culturais descentralizadas, conforme já pleiteado na indicação n.º 1301/2025, encaminhada em abril.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/jsl



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8959-0A7D-4167-EC64